



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.723.290-0
DATA: 16/11/22

PARECER CEE/CES n.º 77/22

APROVADO EM 08/12/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
(UNIOESTE)

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado, da Unioeste, ofertado no *campus* de Toledo.

RELATOR: ALDO NELSON BONA

EMENTA: Renovação de Reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 13/05/23 até 12/05/27. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Determinações conforme constante no voto. Parecer favorável com determinações.

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 994/22 (fl. 404), e Informação Técnica n.º 82/22-CES/Seti (fls. 402 e 403), ambos de 16/11/22, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado, ofertado no *campus* de Toledo, mediante Ofício n.º 383/22-GRE/Unioeste, de 16/11/22. (fl. 02)

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), sediada em Cascavel, foi autorizada pela Lei Estadual nº 8.680, de 30/12/87, funciona com estrutura *multicampi*. O reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial nº 1.784-A, de 23/12/94, embasada no Parecer CEE/CP nº 137/94, de 05/08/94, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4226, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 42/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 24/03/20 até 23/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.723.290-0

O curso obteve os atos regulatórios por meio dos seguintes documentos:

- (fl. 16)
- a) Portaria Ministerial:
- reconhecimento: n.º 674/91, publicado no DOE em 09/05/91.
 - b) Portaria Seti:
- renovação de reconhecimento: n.º 45/20 DOE de 07/04/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 32/20, de 19/02/20, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 13/05/19 até 12/05/23. (fl. 16)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel, ofertado no *campus* de Toledo.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 04 no Enade/2018, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2018) – 04, conforme extrato à folha 405, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.262 (três mil, duzentas e sessenta e duas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos. (fls. 02)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às fls. 63 a 66, descreveu os Objetivos do Curso, fl. 54, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fls. 56 e 57. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, às fls. 147 a 401.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.723.290-0

O curso tem como coordenadora Ineiva Terezinha Kreutz, graduada em Serviço Social (1983), pela Universidade de Caxias do Sul (UCS), mestre (1999) em Educação Escolar Brasileira pela Universidade Federal de Goiás (UFG), e doutora (2021) em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Possui Regime de trabalho em Tempo Integral. (fl. 17)

O quadro de docentes é constituído por 21 (vinte e um) professores, sendo 15 (quinze) doutores e 06 (seis) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 14 (quatorze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 05 (cinco) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20). Do total de docentes, 06 (seis) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 19 a 21)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 18:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Formação* (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Data de ingresso	Número de alunos	2017	2018	2019	2020	2021
≤2014	38	11	4		1	
2015	36		10	4		2
2016	33			7	1	5
2017	36				12	7
2018	36					12
TOTAL		20	18	15	15	26
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES		52,51%				

***Sobre a formação:**

2017: 11 alunos concluintes da turma 2014. 09 concluinte remanescente de outras turmas. Total de 20 concluintes.

2018: 14 alunos concluintes das turmas 2014-2015. 04 concluintes remanescentes de outras turmas. Total de 18 concluintes.

2019: 11 alunos concluintes das turmas 2015-2016. 04 concluintes remanescente de outras turmas. Total de 15 concluintes.

2020: 14 alunos concluintes das turmas 2014, 2016 e 2017. 01 concluinte remanescente de outras turmas. Total de 15 concluintes.

2021: 26 concluintes das turmas 2015-2018.

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2017 a 2021 na tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤2014 a 2018, observa-se a porcentagem de 52% de concluintes.

A Unioeste, apresentou documento sobre as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, (fls. 87 e 88), da qual transcrevemos os seguintes trechos:

6. Há de se situar, diante da crise econômica, social e sanitária (leia-se — pandemia da Covid-19) bem como, os registros sobre a tendência de crescimento da modalidade do Ensino a Distância (EAD), que as universidades públicas, nos últimos três anos, tiveram redução de ingressantes pelo terceiro ano consecutivo, assim como, ocorreu a queda de alunas/os concluintes (INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas. Censo da Educação Superior, 2022). Os dados estatísticos apresentados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unioeste ilustram o quanto à procura de

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.723.290-0

candidatos/vaga tem reduzido na maioria dos cursos da Unioeste, incluindo o Curso de Serviço Social, turno de oferta matutino.

(...)

8. A maioria absoluta de candidatas/os à uma vaga para entrar no curso universitário de Serviço Social é filha(o) da classe trabalhadora. Em tempos de crise estrutural que se estende desde a década de 1970, aprofundada nas últimas duas décadas, o cenário apresenta situações inovadas, ou seja, a/o candidata/o a cursar a universidade quase que de forma absoluta, mas em particular, no curso de Serviço Social, está convivendo com a tragédia cotidiana de ter que conciliar o trabalho com a formação universitária, pois as condições materiais que estão vivendo de forma individual e familiar não tem permitido realizar o curso universitário desvinculado do trabalho assalariado.

9. Acrescenta-se que a situação de pobreza e miséria ampliou seus patamares nas famílias que são classificadas pertencentes ao nível estratificado C e D, no que tange a renda mensal. Atualmente, (últimos dez anos) o Curso de Serviço Social da Unioeste, Campus de Toledo, tem apresentado dados quantitativos e qualitativos que mostram esta refração negativa, atingindo o Curso devido às novas e inovadas configurações presentes na sociedade na esfera da produção e da reprodução social.

10. Nossas/os estudantes, candidatas/os à uma vaga para participar do Curso de Serviço Social com oferta de turno matutino, tem se reduzido drasticamente, situação que demonstra que a seleção para participar de um curso universitário inicia antes dos processos de seleção; a opção pelo curso toma-se secundária, pois ao buscar a vaga precisa colocar na equação fatores econômicos que impedem, na maioria das vezes, escolher o verdadeiro curso que deseja fazer.

11. Quando a/o candidata/o alcança seu resultado positivo e é classificado para ocupar uma vaga, começa o drama em saber como vai manter-se financeiramente durante o processo de formação, pois não basta a universidade ser gratuita, todas/os têm despesas com transporte, alimentação e moradia (alunas/os que se deslocam de outras cidades distantes), custos com aquisição de material didático e outras determinações fundantes que envolvem o cotidiano do humano.

12. O principal desafio que a juventude tem que enfrentar, em particular neste momento histórico e em nossa região, é ter a oportunidade de conquistar uma vaga na Universidade pública e, ao conquistá-la, conseguir, com qualidade, dar conta em responder ao processo formativo e adquirir o título de bacharel em Serviço Social. Nossas/os candidatas/os precisam, na condição de jovem ou não, ter um espaço para trabalhar. É uma verdade explícita em todos os espaços da sociedade: a maioria das/os estudantes precisam trabalhar na condição de assalariamento para sobreviver, seja na condição individual ou para além, ou seja, participar efetivamente no orçamento familiar. As ofertas de empregos possíveis para as/os jovens na cidade de Toledo e região concentra-se no período matutino e vespertino e não noturno.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.723.290-0

13. Somada às questões acima mencionadas, um grupo expressivo de estudantes que entram na universidade, no entanto, não conseguem acompanhar o processo formativo, pois há uma defasagem expressiva de conteúdos necessários do ensino médio e de cultura geral. Deparamos, também, com um percentual preocupante de estudantes que, no decorrer do curso, desistem da vaga para tomarem-se um trabalhador assalariado permanente, pois os horários colidem com o horário de formação (período matutino).

14. Até o ano de 2020, 1.492 (um mil, quatrocentos e noventa e dois) estudantes efetivaram sua matrícula no curso de graduação em Serviço Social, Unioeste-campus de Toledo, porém, 832 (oitocentos e trinta e dois) concluíram o curso e receberam o título de Bacharel em Serviço Social. Uma conquista que está inscrita nos anais da história, mas, principalmente, na vida prática cotidiana destes sujeitos que estão em diferentes locais de trabalho construindo suas vidas na esfera pessoal e profissional, intervindo de forma qualificada na sociedade.

(...)

24. Pautado neste pressuposto, os encaminhamentos teórico-metodológicos utilizados no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, são aulas teóricas expositivas e dialogadas; debates, dinâmicas de grupo, estudo dirigido, exercícios, individuais ou em grupo, interpretação, análise e discussão de conteúdo, pesquisa na biblioteca, em bases de dados, plataformas digitais e na internet, acesso ao portal de periódicos da Capes, acesso a uma base de e-books (minha biblioteca), seminários temáticos, visitas técnicas, debates coletivos: acadêmico/as e profissionais da área, vídeos, filmes e livros associados aos conteúdos dos eventos, congressos, conferências, encontros, seminários, atividades de pesquisa e extensão.

25. Para as/os discentes com ingresso tardio, tendo em vista o ingresso de alunas/os no curso durante a vigência do primeiro semestre, decorrente de outras chamadas do vestibular, do Sistema de Seleção Unificada (SISU) e do Processo Seletivo das Vagas Remanescentes (PROVARE) da Unioeste será realizado um acompanhamento desses acadêmicos nas disciplinas do primeiro semestre do curso, por meio dos seguintes procedimentos: a) preferência na proposição de projetos de monitoria para os componentes curriculares do 1º e 2º semestres; b) estudos dirigidos dos acadêmicos em contraturno, sob orientação do professor da disciplina; c) acesso aos materiais/conteúdos já trabalhados pela/o professora/o e; d) datas diferenciadas para a realização das avaliações desses acadêmicos.

(...)

27. As avaliações também ocorrem ao longo do curso e de diferentes formas, com a finalidade de subsidiar a identificação das dificuldades e potencialidades apresentadas pelas/os discentes e docentes no processo de formação profissional. O Curso possui um sistema de acompanhamento e avaliação do seu Projeto Político Pedagógico constituído pelas seguintes instâncias: Colegiado de Curso, Núcleo Docente Estruturante (NDE) e incentivo à organização política das/os discentes através dos Centro

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.723.290-0

Acadêmico, cada qual com suas responsabilidades e atribuições, acompanhar, consolidar e atualizar permanentemente as estratégias pedagógicas, a avaliação ensino-aprendizagem e avaliação do Curso, capazes de permitir aos alunos a inserção e interação com atividades de ensino-pesquisa-extensão em que o curso se insere, bem como, na formação e sua atuação na defesa intransigente de seus princípios éticos, pautados e fundamentados em valores democráticos e humanos, tendo como finalidade a construção de outra sociabilidade, livre de exploração, de dominação de classes, raça/etnia, de gênero e diversidade sexual.

28. Nesse sentido, tendo como princípio formativo a unidade entre a dimensão investigativa e interventiva na relação teórico-prática, no âmbito da formação profissional se propõe articular o projeto ético-político, a formação e o exercício profissional na defesa de direitos nos espaços sócio-ocupacionais a partir da inserção nos diferentes campos da política social, movimentos sociais, movimento sindical e grupos populacionais: política de saúde, política de previdência social, política de assistência social, política de desenvolvimento urbano e rural, política de meio ambiente e educação ambiental, política de proteção e defesa civil, política de mobilidade urbana, política de educação, política de atenção à criança e ao adolescente, política de atenção à pessoa idosa, política de atenção à juventude, política de atenção à mulher, política de atenção à pessoa com deficiência, política de atenção população em situação de rua, etc.

Os esclarecimentos prestados pela Unioeste, fazem referência a um conjunto de fatores que abordam as possíveis causas para a atual relação ingressantes/concluintes do curso e apresentam algumas medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar o referido índice. Entretanto, ao abordar a evasão e a baixa procura pelo curso, a instituição não apresenta nenhuma reflexão a respeito de questões internas ao processo pedagógico do curso e não sinaliza nenhuma iniciativa de repensar o curso, atualizando seu PPC.

Destaque-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

Ressalte-se a necessidade da adequação do curso, no prazo definido pelo CNE, à Resolução nº 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Salienta-se que a adequação do Projeto Pedagógico do Curso às referidas normas, deve ocorrer para os ingressantes do ano de 2023.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.723.290-0

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado, ofertado no *campus* de Toledo, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 13/05/23 até 12/05/27, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.262 (três mil, duzentas e sessenta e duas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à IES:

a) o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, prazo definido pelo CNE, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Destaca-se, ainda, que a adequação do Projeto Pedagógico do Curso às referidas normas, deve ocorrer para os ingressantes do ano de 2023.

b) o encaminhamento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) atualizado, comprovando o atendimento às normas referidas no item anterior até 01/03/2023.

c) o acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação do curso, bem como reduzir a retenção/evasão;

d) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe os resultados obtidos com as medidas apresentadas no presente protocolo, bem como a atualização das ações para aumentar a taxa de ingressantes/concluintes do curso.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.723.290-0

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aldo Nelson Bona
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CES em exercício